

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 97, Ano 01, Pg. 01, de 20/11/2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 38/GP, DE 8 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e
nos termos que dispõe o art. 56, inciso V da Lei
Orgânica do Município e, em consonância com
o art. 97, do Código Tributário do Município de
Santa Rita,

RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana-IPTU lançado para o
exercício de 2013 poderá ser recolhido em cota
única, com 15% (quinze por cento) de desconto,
em cota única ou de forma parcelada, ambas
pelo total do valor lançado, observado, para a
respectiva modalidade de recolhimento, o
seguinte calendário fiscal:

I - cota única, com desconto de 15%:
recolhimento até 29.11.2013;

II - cota única, sem direito a desconto:
recolhimento até 30/12/2013;

III - recolhimento de forma parcelada, sem
direito a desconto:

- a) 1ª parcela....., até 29/11/2013;
- b) 2ª parcela....., até 30/12/2013;

Art. 2º É facultado ao contribuinte
antecipar o pagamento do imposto, seja qual for
à modalidade escolhida.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana- IPTU lançado para
o exercício de 2013 não poderá ter prestação de
valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), na data de
lançamento do tributo.

Art. 4º Este Decreto revoga o Decreto de
nº 36, de 4 de outubro de 2013, e, entra em
vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 8 de novembro de 2013.

Santa Rita (PB), 8 de novembro de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 0008 DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

APROVA O CADASTRO DE
METAS DA PACTUAÇÃO -
(SISPACTO 2013), DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA RITA.

O Plenário do Conselho Municipal de
Saúde de Santa Rita, em sua reunião ordinária
realizada em 07 de Novembro de 2013, na sede
da Secretaria Municipal de Saúde, município de
Santa Rita-PB, no uso de suas competências
regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº
8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº
8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela
Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do
Conselho Nacional de Saúde e pela Lei
Municipal nº 1.518 de 19 de Dezembro de 2012,

RESOLVE:

1 – Aprovar o CADASTRO DE METAS
DA PACTUAÇÃO - (SISPACTO 2013), DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA RITA.

Santa Rita, 07 de Novembro de 2013.

Luciano Luiz de Almeida
Presidente do CMS-SR

Homologo a Resolução nº 0008, de 07
de Novembro de 2013, nos termos da Lei nº
8.142, de 28 de Dezembro de 1990, da
Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 97, Ano 01, Pg. 2/11/2013.

Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal
nº 1.518 de 19 de Dezembro de 2012.

Luciano Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Santa Rita

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **REGINALDO PEREIRA DA COSTA**

Vice-Prefeito: Severino Alves Barbosa Filho.

Procuradoria Geral: José Clodoaldo Maximino Rodrigues.

Controladoria Geral: José Eduardo Dias Lins de Albuquerque

Secretaria Municipal de Administração: Vilma Gomes de Lima Costa.

Secretaria Municipal de Finanças: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria Municipal de Educação: Neroaldo Pontes de Azevedo.

Secretaria Municipal de Saúde: Luciano Teixeira de Carvalho.

Secretaria Municipal de Bem Estar: Vera Gomes de Lima Costa.

Secretaria Municipal de Comunicação: Marcelo de Moura Silva.

Secretaria Municipal de Infraestrutura: José Fernandes de Lira.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio: Felipe Ribeiro Coutinho.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Valdir de Lima Silva.

Secretaria Municipal de Políticas das Mulheres: Cícera da Nóbrega Silva.

IPREV: Cristiano Henrique Silva Souto.

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador **JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS**

Vereadores:

ANÉSIO ALVES MIRANDA

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Procuradoria Geral

Responsável: *M^a das Dores Oliveira de Lima*
E-mail: diário@santarita.pb.gov.br